

LEI MUNICIPAL DE Nº 495/2023 de 16 de maio de 2023

**Denomina de Maria Dolores Silva de Araújo
o auditório do CRAS — Centro de Referência
de Assistência Social.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRANQUINHA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Maria Dolores Silva de Araújo, o auditório do CRAS — Centro de Referência de Assistência Social, situado no Conjunto Dagoberto Omena, S/N, Bairro Mundo Novo, neste Município.

Art. 2º - Ficam os órgãos da Municipalidade autorizados a tomarem as providências administrativas para o cumprimento da Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Branquinha, 16 de maio de 2023.

Raimundo José de Freitas Lopes
Prefeito